

DATA DA LEITURA:		ORGÃO:			PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE							
CODIGO		VENDEDOR:			MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO		MODALIDADE:			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241099 – SESA/COEXE							
ABERTURA		OBJETO:			MEDICAMENTOS							
HORA		VALIDA.PROP.			90 DIAS							
JULGAMENTO		ENTREGA			15 Dias							
CASAS DEC.:		PAGAMENTO			30 Dias							
LEI 14.133/2021		PRAZO DA DOC.			13.21.5. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 24 HORAS							
VIGENCIA		SISTEMA			<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>							
LEITURA POR:		ENVELOPE			ABERTO E FECHADO					ENVELOPE		
WESLLY GABRIEL												
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F		
10.2.1.2.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO						
10.2.1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO						
10.2.1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X			13.21.6.4.	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR	X				
10.4.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS						
10.4.1.4	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.						
10.4.1.3.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO						
10.4.1.3.	CERT. FEDERAL	X			13.21.4.	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA	X				
10.4.1.2	CERT. ESTADUAL	X			13.21.4.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA	X				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				ANEXO I - TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	PROPOSTA	X				
10.4.1.2	CERT. MUNICIPAL	X			13.21.6.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X				
	CERTIDÃO IPTU				12.1.3.	A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório.	PROPOSTA	X				
10.4.1.2	CIM	X			12.1.5.	12.1.5. Os medicamentos dos itens 01, 03 e 06, constam na Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, conforme Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP.	VENCEDOR	X				
10.4.1.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			12.1.6.	12.1.6. Os medicamentos dos itens 01 e 06, do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS, sob pena de desclassificação de proposta. A demonstração das desonerações autorizadas pelo CONFAZ também poderá ser realizada por diligência.	PROPOSTA	X				
10.4.1.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			ANEXO I - TR	INSERIR CODIGO PMI	PROPOSTA	X				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				ANEXO II - PÁG 31	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA	X				
X	BALANÇO	X			13.21.4.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS	X				
X	CERT. CONTADOR CRC	X				Nº DO ITEM NO REGISTRO						
10.5.1.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUNC. EST. - CORRE. FABRI.						
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				6.2.3.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%	X				
	CARTÓRIOS PROTESTO					PROPOSTA VIA 1			X			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO.						
10.3.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				BULA	VENCEDOR	X				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				13.21.6.3.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ	X				
10.3.6.	AFE COMUM - ANVISA	X			14.9.							
10.3.6.	AFE COMUM - DOU	X				PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA						
10.3.7.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO						
10.3.7.	AFE ESPECIAL - DOU	X				ENVELOPE PROP. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE			X			
	AFE CORRELATO - ANVISA					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:						
	AFE CORRELATOS - DOU											
10.3.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X										
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema. 12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 12.1.3. A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório.						
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:						
	CONSELHO DE FARMÁCIA					13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital. 13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente. 13.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema. 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.						
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:						
	DOC. FARMACÊUTICO					11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 13.21.6.						
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F	
10.4.2.	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS						
10.1.	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.						
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE						
10.3.1.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO						
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					DECLARAÇÃO GERAL		X				
14.1	CRC - CE (CONSULTA)	X				DADOS DA EMPRESA		X				
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA						
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:						
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					14.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 14.7.1. Contiver vícios insanáveis; 14.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 14.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 14.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 11.6.1 deste edital. 14.7.7. Cujos medicamentos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA						
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:						
	BOMBEIROS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:						
	IDONEIDADE FINANCEIRA											
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS											
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X				5.3.3. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3459-6375 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.						
ENVELOPE HAB.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SES/CE	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____						